



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e jurídicos para propor, se cabível, atualização da legislação urbanística de Embu das Artes, a fim de estabelecer critérios de áreas verdes e de uso de pisos permeáveis ou drenantes, inclusive bloquetes adequados à infiltração de água, nos projetos de novos condomínios, observadas as características do terreno e as normas ambientais e urbanísticas aplicáveis.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a impermeabilização excessiva do solo aumenta o escoamento superficial da água da chuva e pode sobrecarregar os sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO que áreas verdes e soluções de pavimentação permeável, quando tecnicamente adequadas, contribuem para a infiltração da água e para a qualidade ambiental dos empreendimentos;

CONSIDERANDO que nem todo tipo de bloquete é permeável, sendo necessário definir materiais, instalação, manutenção e critérios técnicos para que a medida produza o resultado esperado;

CONSIDERANDO que a legislação municipal de uso e ocupação do solo já trata de parâmetros urbanísticos, que deverão ser considerados no estudo de eventual atualização;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



INDICO a realização de estudos técnicos e jurídicos para a elaboração de proposta normativa aplicável aos novos condomínios, com critérios claros para áreas verdes, permeabilidade do solo e drenagem das águas pluviais.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de setembro de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

